

HABILITAÇÃO EMPRESA 04

ALTERAÇÃO Nº 03 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA J. C. MENDES EIRELI.

folha nº 584
 rubrica nº 54121
 Rubrica B

JURACIMEIRY COSTA MENDES, brasileira, natural de Pinheiro - MA, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens empresária, CPF n.º 795.352.833-91, Documento de Identidade n.º 83089997-9 SEJSP - MA, residente e domiciliada à Estrada Pv Pedrinhas dos Fugarças, SN Pacas Centro CEP 65200-000 na cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade limitada J. C. MENDES EIRELI, com sede e foro na Avenida Getúlio Vargas, nº 670 A Centro em Pinheiro - MA, CEP nº 65200-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21600090423, com arquivamento em 12/09/2018 e inscrita no CNPJ sob o nº 07.627.532/0001-00 resolve, assim, alterar e consolidar o seu ato constitutivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: Altera-se neste ato o objeto da empresa que passa a ser a exploração por conta própria, do ramo comercial em:

4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (produtos naturais e dietéticos, comidas congeladas, mel, café moído e em grão, sorvetes, picolés, suplementos alimentícios, sal, papa de frutas, ovos, óleo vegetal e comestível, massas alimentícias, lojas de conveniência, gordura comestível, gelo, frangos vivos, fermentos, condimentos e especiarias, comidas congeladas, tortas geladas);

4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos Alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;

4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios (leite e derivados, tais como: manteiga, creme de leite, iogurtes e coalhadas; frios e carnes conservadas (conservas de frutas, legumes, verduras e similares);

4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues (carne de bovino, suíno, caprino, ovino e equídeo, frescas, frigorificadas e congeladas, aves abatidas frescas, congeladas ou frigorificadas, pequenos animais abatidos - coelhos, patos, perus, galinhas e similares);

4722-9/02 - Peixaria (pescados e frutos do mar frescos, congelados e frigorificados);

4724-5/00 Comércio varejista de hortifrutigranjeiros (aves vivas, verduras, frutas, legumes, raízes, tubérculos, hortaliças);

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório,

4789-0/99 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (álcool em gel, luvas cirúrgicas, máscaras cirúrgicas, equipamentos de segurança (EPI) e artigos e materiais hospitalares), podendo ainda alterá-la de acordo com as suas conveniências.

Cláusula Segunda: Altera-se neste ato o capital da empresa que era de R\$210.000,00 (duzentos e dez mil reais), passando para o valor de R\$453.300,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil e trezentos reais) com aumento de R\$243.300,00 (duzentos e quarenta e três mil e trezentos reais), oriundo de lucros acumulados, totalmente integralizados neste ato, em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira: A administração da Empresa será exercida por sua titular **JURACIMEIRY COSTA MENDES**, que ficará incumbida de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Cláusula Quarta: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Quinta: A Titular-Administradora **JURACIMEIRY COSTA MENDES**, declara, sob as penas da Lei:

§ **Primeiro:** Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

§ **Segundo:** Não estar impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

Em consequência da alteração acima procedida, respeitadas as cláusulas não modificadas, o ato constitutivo primitivo devidamente consolidado, passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Primeira: A empresa gira sob o nome empresarial **J. C. MENDES EIRELI**, e tem sua sede e domicílio a Rua Dom Afonso Ungarelli, nº 1286 Bairro de Alcântara CEP 65200-000, na cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão.

§ **ÚNICO:** Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

Cláusula Segunda: Constitui objeto social da empresa as seguintes atividades:

4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (produtos naturais e dietéticos, comidas congeladas, mel, café moído e em grão, sorvetes, picolés, suplementos alimentícios, sal, popa de frutas, ovos, óleo vegetal e comestível, massas alimentícias, lojas de conveniência, gordura comestível, gelo, frangos vivos, fermentos, condimentos e especiarias, comidas congeladas, tortas geladas);

4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos Alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;

4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios (leite e derivados, tais como: manteiga, creme de leite, iogurtes e coalhadas; frios e carnes conservadas (conservas de frutas, legumes, verduras e similares);

4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues (carne de bovino, suíno, caprino, ovino e equídeo, frescas, frigorificadas e congeladas, aves abatidas frescas, congeladas ou frigorificadas, pequenos animais abatidos - coelhos, patos, perus, galinhas e similares);

4722-9/02 - Peixaria (pescados e frutos do mar frescos, congelados e frigorificados);

4724-5/00 Comércio varejista de hortifrutigranjeiros (aves vivas, verduras, frutas, legumes, raízes, tubérculos, hortaliças);

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;

4789-0/99 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (álcool em gel, luvas cirúrgicas, máscaras cirúrgicas, equipamentos de segurança (EPI) e artigos e materiais hospitalares), podendo ainda alterá-la de acordo com as suas conveniências.

Cláusula Terceira: O capital social é representado pela importância de R\$453.300,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil e trezentos reais) totalmente integralizado em moeda corrente do País, detido, em sua totalidade, pela titular JURACIMEIRY COSTA MENDES

§ **ÚNICO:** A responsabilidade da Titular é limitada à importância total do capital Social integralizado.

Cláusula Quarta: A Empresa iniciou suas atividades 11/02/1985 na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta: A administração da Empresa é exercida por sua titular **JURACIMEIRY COSTA MENDES** que fica incumbida de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-

judicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Cláusula Sexta: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procede a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Sétima: A Titular-Administradora **JURACIMEIRY COSTA MENDES** declara, sob as penas da Lei:

§ Primeiro: Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

§ Segundo: Não estar impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

Cláusula Oitava: Fica eleito o foro de Pinheiro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento constitutivo.

E por estar assim justo e contratado assina o presente instrumento em 01(uma) via.

PINHEIRO - MA, 12 de MAIO de 2020.

NOME DA TITULAR
JURACIMEIRY COSTA MENDES
Titular - Administradora



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Folha nº 587
Proc. nº 54191
Rubrica [assinatura]

Página 4 de 4

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J. C. MENDES EIRELI consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|--------------------------|
| CPF | Nome |
| 79535283391 | JURACIMEIRY COSTA MENDES |

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/05/2020 11:30 SOB N° 20200331574.
PROTOCOLO: 200331574 DE 12/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001864076. NIRE: 21600090423.
J. C. MENDES EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 12/05/2020
www.empresafacil.ma.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.627.532/0001-00 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 15/02/1985 |
|--|---|---------------------------------------|

NOME EMPRESARIAL
J. C. MENDES EIRELI

| | |
|---|---------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DISTRIBUIDORA SANTO EXPEDITO | PORTE EPP |
|---|---------------------|

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Dispensada *)
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Dispensada *)
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues (Dispensada *)
47.22-9-02 - Pelxaria
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *)
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *)
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *)
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

| | | |
|---|-----------------------|-----------------------------|
| LOGRADOURO R DOM AFONSO UNGARELLI | NÚMERO 1286 | COMPLEMENTO ***** |
|---|-----------------------|-----------------------------|

| | | | |
|--------------------------|-------------------------------------|------------------------------|-----------------|
| CEP 65.200-000 | BAIRRO/DISTRITO ALCANTARA | MUNICÍPIO PINHEIRO | UF MA |
|--------------------------|-------------------------------------|------------------------------|-----------------|

| | |
|---------------------|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE (98) 8102-9594 |
|---------------------|-----------------------------------|

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

| | |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005 |
|------------------------------------|---|

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/05/2021** às **11:36:29** (data e hora de Brasília).

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 07.627.532/0001-00
NOME EMPRESARIAL: J. C. MENDES EIRELI
CAPITAL SOCIAL: R\$453.300,00 (Quatrocentos e cinquenta e tres mil e trezentos reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: JURACIMEIRY COSTA MENDES
Qualificação: 65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 19/05/2021 às 11:37 (data e hora de Brasília).

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: JURACIMIRY COSTA MENDES

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 830899979 SEJUSP MA

CPF: 795.352.833-91 DATA NASCIMENTO: 18/10/1961

FILIAÇÃO: JOAO COSTA
LUEZIA ARAUJO ESTRELA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 03901273397 VALIDADE: 03/06/2021 1ª HABILITAÇÃO: 07/08/2006

OBSERVAÇÕES: A

Juracimiry Costa Mendes

LOCAL: SAO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 06/06/2016

15668522046
MA032732554

DETRAN - MA (MARANHÃO)

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 1249696021

PROIBIDO PLASTIFICAR 1249696021



**Ministério da Fazenda
Receita Federal**



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
795.352.833-91

Nome
JURACIMEIRY COSTA MENDES

Nascimento
18/10/1961

**CÓDIGO DE CONTROLE
CCC2.E6AB.95A4.3C1B**



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 11:14:14 do dia 07/05/2021 (hora e data de Brasília)

digito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 07.627.532/0001-00 **Inscrição Estadual:** 12.089882-9

Razão Social: J C MENDES EIRELI

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA DOM AFONSO UNGARELLI

Número: 1286 **Complemento:**

Bairro: ALCANTARA

Município: PINHEIRO **UF:** MA

CEP: 65200000 **DDD:** **Telefone:** 33813168

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4729699 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

CNAEs Secundários

| Código | Descrição CNAE |
|---------|--|
| 4761003 | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA |
| 4763601 | COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS |
| 4789005 | COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS |
| 4789007 | COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO |
| 4789099 | COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE |
| 4530705 | COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR |
| 4712100 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS |
| 4721103 | COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS |
| 4722901 | COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES |
| 4722902 | PEIXARIA |
| 4724500 | COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS |
| 4751201 | COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA |
| 4754701 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS |

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 18/01/2019

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 09/03/2018 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 19/05/2021

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

INSC. ESTADUAL: 12.089.882-9
RAZÃO SOCIAL: J C MENDES EIRELI

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 12/05/2020

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR
MOTIVOS FISCAIS:

SERASA: Não

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 07.627.532/0001-00 INSC. CENTRALIZADORA: --
RAZÃO SOCIAL: J C MENDES EIRELI TIPO PESSOA: JURÍDICA
NIRE: 21200121151 CAPITAL SOCIAL: 453.300,00
INÍCIO DE ATIVIDADES: 15/02/1985 UFRE: 50 - UFRE / SANTA INZS
AGÊNCIA REGIONAL: 41 - AGÊNCIA DE PINHEIRO CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
TIPO DE SOCIEDADE: EIRELI
REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL
DATA OBRIG. NFE: -- DATA OBRIG. EFD: --
CORREIO ELETRÔNICO: hsoares.ma@ig.com.br ÁREA UTILIZADA: 0

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65200-000
ENDEREÇO RUA DOM AFONSO UNGARELLI NÚMERO: 1286
COMPLEMENTO: --
PONTO DE REFERENC.: -- BAIRRO: ALCANTARA
CIDADE: PINHEIRO ESTADO: MA
TELEFONE: (98)3381-3168 FAX: --
CEP CAIXA POSTAL: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP --
ENDEREÇO AVE GETULIO VARGAS NÚMERO: 670
COMPLEMENTO: --
PONTO DE REFERENC.: -- BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PINHEIRO ESTADO: MA
TELEFONE: (98)3381-3168 FAX: --
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

| ORDEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO |
|-------|---------|--|
| 1 | 4729699 | COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS |
| 2 | 4530705 | COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR |
| 3 | 4712100 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - |
| 4 | 4721103 | COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS |
| 5 | 4722901 | COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES |
| 6 | 4722902 | PEIXARIA |
| 7 | 4724500 | COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS |
| 8 | 4751201 | COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA |
| 9 | 4754701 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS |
| 10 | 4761003 | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA |
| 11 | 4763601 | COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS |
| 12 | 4789005 | COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS |
| 13 | 4789007 | COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO |
| 14 | 4789099 | COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE |

REPRESENTANTES LEGAIS

| CNN/CPF | NOME/RAZÃO SOCIAL | TIPO DE RELAÇÃO |
|-------------|--------------------------|------------------|
| 10654003300 | HERNILDO DA SILVA SOARES | 3 - CONTADOR |
| 79535283391 | JURACIMEIRY COSTA MENDES | 801 - EMPRESARIO |

AÇÕES JUDICIAIS

| TIPO | DATA INCLUSÃO | DATA REVOGAÇÃO | DOC. CONCESSÃO | EFEITO |
|---|---------------|----------------|----------------|--------|
| Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual. | | | | |

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

| TIPO | DATA INÍCIO | DATA FIM | SITUAÇÃO |
|-------|-------------|----------|----------|
| ICMS | 01/01/2011 | -- | Ativo |
| NF-e | 09/03/2018 | -- | Ativo |
| NFC-e | 04/09/2019 | -- | Ativo |

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

| TIPO | DATA INÍCIO | DATA FIM | SITUAÇÃO |
|------|-------------|----------|----------|
|------|-------------|----------|----------|

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J. C. MENDES EIRELI
CNPJ: 07.627.532/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:41:54 do dia 19/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/07/2021.

Código de controle da certidão: **D9EB.30F0.A8D9.D58E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF****Inscrição:** 07.627.532/0001-00**Razão Social:** J C MENDES EIRELI**Endereço:** AV GETULIO VARGAS 670 A / CENTRO / PINHEIRO / MA / 65200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/04/2021 a 09/08/2021**Certificação Número:** 2021041201254865084118

Informação obtida em 06/05/2021 09:01:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Folha nº 597
Proc. nº 54/21
Rubrica [assinatura]

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 154126/21

Data da

22/04/2021 08:44:18

Inscrição Estadual: 120898829

CPF/CNPJ: 07627532000100

Razão Social: J C MENDES EIRELI

Endereço: RUA DOM AFONSO UNGARELLI, 1286 CEP: 65200000

Telefone: (98)33813168

Município: PINHEIRO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 20/08/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 03/05/2021 13:34:01



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 028664/21

Data da

22/04/2021 08:46:32

Inscrição Estadual: 120898829

CPF/CNPJ:07627532000100

Razão Social: J C MENDES EIRELI

Endereço: RUA DOM AFONSO UNGARELLI, 1286 CEP: 65200000

Telefone: (98)33813168

Município: PINHEIRO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 20/08/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CNPJ: 06.200.745/0001-80

Pc Jose Sarney, 560 - Centro, Pinheiro - MA, 65200-000

Folha nº 599

Proc. nº 54124

Rubrica B



23/04/2021 10:17:08

USUÁRIO:TALIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 627/2021
AUTENTICAÇÃO:

CERTIFICADO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **J. C. MENDES EIRELI**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **07.627.532/0001-00**, situada à **DOM AFONSO UNGARELLI, 1286 ALCANTARA**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **22/07/2021**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

PINHEIRO-MA, 23/04/2021.

Paulo Cesar Teixeira
Fiscal Municipal
Município, 1713



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CNPJ: 06.200.745/0001-80

Pc Jose Sarney, 560 - Centro, Pinheiro - MA, 65200-000

Folha nº 600

Proc. nº 54/21

Rubrica JS



23/04/2021 10:18:06

USUÁRIO:TALIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 629/2021

AUTENTICAÇÃO:

CERTIFICAMOS para os devidos fins de direito que o imóvel com inscrição imobiliária Nº. **01-01-102-0121-000** de propriedade de **LUZIA ARAUJO ESTRELA**, inscrita sob o CPF **100.825.223-91**, situado na **RUA DOM AFONSO, 1286 QUADRA 102 ALCANTARA** nada consta no que desrespeito a débitos do referido imóvel.

Outrossim, o referido imóvel está em dias com a municipalidade até a presente data em que está sendo expedido este documento, o qual terá validade até **22/07/2021**.

PINHEIRO-MA, 23/04/2021.

Paulo Cesar Teixeira
Fiscal Municipal
M. A. n.º: 1713



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CNPJ: 06.200.745/0001-80

Pc Jose Sarney, 560 - Centro, Pinheiro - MA, 65200-000

Folha nº 604

Proc. nº 54/21

Rubrica JS

QRickit



CERTIDÃO

23/04/2021 10:17:31

USUÁRIO:TALIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 628/2021
AUTENTICAÇÃO:

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **J. C. MENDES EIRELI**, inscrita sob o CNPJ: **07.627.532/0001-00**, situada à **DOM AFONSO UNGARELLI, 1286 ALCANTARA**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no desrespeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **22/07/2021**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

PINHEIRO-MA, 23/04/2021.

Paulo Cesar Teixeira
Fiscal Municipal
Matr. nº: 1713



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2021

Folha nº 609
Proc. nº 54/91
Rubrica AB



0904

Nº 32/2021

Insc. Municipal
22259-3

CNPJ
07.627.532/0001-00

Data da Constituição
15/02/1985

Nome/Razão Social
J. C. MENDES EIRELI

Denominação Comercial
DISTRIBUIDORA SANTO EXPEDITO

Natureza Jurídica
230-5 EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITAD

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal

4729699-COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMEI

Data de Início
15/02/1985

LOCALIZAÇÃO
Inscrição Imobiliária

Logradouro
DOM AFONSO UNGARELLI
Complemento

Número
1286

Quadra
Bairro
ALCANTARA

Data de Cadastro
18/04/2019

Validade
31/12/2021

Código de Autenticação
6BF031C5F3624FCE713D35A8789CEF8F

Informações Adicionais

PINHEIRO-MA, 12 de janeiro de 2021

Regilda Maria Martins Pereira
Chefe do Departamento de Tributos



ALVARA

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

12/01/2021 15:06:32





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. C. MENDES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.627.532/0001-00

Certidão nº: 14881065/2021

Expedição: 06/05/2021, às 08:59:13

Validade: 01/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J. C. MENDES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.627.532/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Folha nº 604

52/21

Rubrica



ALVARÁ DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PROC. 061/21

ALV. Nº. 006/21

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA, de acordo com a legislação vigente,
concede ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA para o exercício de 2021.

RAZÃO SOCIAL:

J. C. MENDES EIRELI

NOME FANTASIA:

DISTRIBUIDORA SANTO EXPEDITO

ATIVIDADE AUTORIZADA:

COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO
EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

ENDEREÇO:

RUA DOM AFONSO UNGARELLI, Nº 1286, – ALCANTARA, PINHEIRO/MA

RESP. TÉCNICO/RESP. LEGAL:

CONSELHO:

Nº:

Frederico Araújo Lobato
Secretário Municipal de Saúde
Pinheiro-MA

Frederico Araújo Lobato
Secretário Municipal de Saúde

Pinheiro-MA, 13 de Janeiro de 2021.

Raimundo Nonato Castro
Coordenador da Vigilância Sanitária

Raimundo Nonato Castro
Coordenador da Vigilância Sanitária

ATENÇÃO:

1. O Presente Alvará deverá ser fixado em local visível ao público;
2. Este documento poderá ser cassado a qualquer momento se constatada irregularidade no estabelecimento;
3. Este documento deverá ser renovado anualmente.

TERMO DE ABERTURA

Contém esta encadernação de formulário contínuo, 0032 páginas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0032 dividido em 1 volume(s) com a seguinte divisão: 1 com 32 páginas numeradas de 1 a 32; com encerramento do exercício social em 31/12/2020 e que servirá de Livro Diário de número 010 na forma dos artigos 9º (nono) e 10º (décimo) da Instrução Normativa DREI nº 11 de 05/12/2013, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada.

Empresa : J. C. MENDES EIRELI
Endereço: Rua DOM AFONSO UNGARELLI, 1286
Bairro: ALCANTARA, CEP: 65200000
Cidade : Pinheiro - MA
CNPJ: 07.627.532/0001-00
Inscr. Estadual: 120898829
Órgão de Inscrição: JUCEMA, em 15 de fevereiro de 1985
Nº da Inscrição: 21600090423

Pinheiro, 01 de janeiro de 2020

J. C. MENDES EIRELI
JURACIMEIRY COSTA MENDES
TITULAR ADMINISTRADOR
CI: 83099979 - SSPMA - CPF: 795.352.833-91

MARCIO ANTONIO SANTIAGO DOS SANTOS
RG: 1531411 - SSP - 01/05/1980 - CPF: 466.374.513-04
CONTADOR - CRC: 008599/O-8 / MA
Rua ALBINO PAIVA, 638 CENTRO, Pinheiro MA

J. C. MENDES EIRELI

NOME DE FANTASIA: DISTRIBUIDORA SANTO EXPEDITO
ENDEREÇO: RUA DOM AFONSO UNGARELLI, 1286 ALCANTARA
CIDADE: PINHEIRO-MA CEP: 65200-000 TEL (98)3381-2087
CNPJ Nº 07.627.532/0001-00
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.089.882-9
NIRE: 21.600.090.423 Reg. Em 15/02/1985

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

Pág.: 0021

RECEITA OPERACIONAL BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS

| | |
|--------------------------------------|---------------------|
| Vendas de Mercadorias | 1.452.993,09 |
| RECEITA OPERACIONAL BRUTA | 1.452.993,09 |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | |
| Simplex sobre Faturamento | (138.216,69) |
| Cancelamentos e Devoluções | (450,00) |
| RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA | 1.314.326,40 |

CUSTOS OPERACIONAIS

| | |
|---------------------------------------|-------------------|
| (-)Custo das Mercadorias Vendidas | (1.038.914,95) |
| RESULTADO OPERACIONAL BRUTO | 275.411,45 |
| DESPESAS OPERACIONAIS | |
| Despesas Financeiras | (7.867,68) |
| Despesas com Pessoal | (92.934,04) |
| Despesas Gerais | (78.041,38) |
| Despesas Tributárias | (9.991,08) |
| Resultado Líquido do Exercício | 86.577,27 |

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2020.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Pinheiro, 31 de dezembro de 2020

J. C. MENDES EIRELI
JURACIMEIRY COSTA MENDES
TITULAR ADMINISTRADOR
CI: 83099979 - SSPMA CPF: 795.352.833-91

MARCIO ANTONIO SANTIAGO DOS SANTOS
RG: 1531411 - SSP - 01/05/1980 - CPF: 466.374.513-04
TEC. CONTABILIDADE - CRC: 008599/O-8 / MA
Rua ALBINO PAIVA, 638 CENTRO, Pinheiro MA

ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE SANTOS / Mastermaq Softwares.

J. C. MENDES EIRELI

NOME DE FANTASIA: DISTRIBUIDORA SANTO EXPEDITO
 ENDEREÇO: RUA DOM AFONSO UNGARELLI, 1286 ALCANTARA
 CIDADE: PINHEIRO-MA CEP: 65200-000 TEL (98)3381-2087
 CNPJ Nº 07.627.532/0001-00
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.089.882-9
 NIRE: 21.600.090.423 Reg. Em 15/02/1985

Pág.: 0022

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020

| ATIVO | | PASSIVO | |
|--------------------------------------|-------------------|--------------------------------------|-------------------|
| ATIVO CIRCULANTE | 424.519,19 | PASSIVO CIRCULANTE | 34.866,19 |
| CAIXA | | OBRIGACOES TRIBUTARIAS | |
| Caixa | 149.029,56 | Simples a Recolher | 27.757,88 |
| ESTOQUES | | OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENC. | |
| Estoques de Mercadorias | 275.489,63 | Salarios e Ordenados a Pagar | 4.172,92 |
| ATIVO NAO CIRCULANTE | 147.136,10 | Pro Labore a Pagar | 1.860,10 |
| IMOBILIZADO | | INSS a Recolher | 537,63 |
| Veiculos | 198.900,00 | FGTS a Recolher | 537,66 |
| Moveis e Utensilios | 5.399,00 | PASSIVO NAO CIRCULANTE | 32.875,00 |
| (-)Deprec Acumul-Veiculos | (49.725,00) | EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS | |
| (-)Deprec Acumul-Moveis e Utensilios | (7.437,90) | Financiamentos Bancarios | 39.431,40 |
| TOTAL DO ATIVO | 571.655,29 | (-)Juros Passivos a Vencer | (5.491,09) |
| | | (-)Encargos Financeiros a Vencer | (1.065,31) |
| | | PATRIMONIO LIQUIDO | 503.914,10 |
| | | CAPITAL SOCIAL | |
| | | Capital Social | 453.300,00 |
| | | RESERVAS DE LUCROS | |
| | | Reserva Legal | 49.365,69 |
| | | LUCROS OU PREJUIZOS | |
| | | Lucro do Exercicio | 1.248,41 |
| | | TOTAL DO PASSIVO | 571.655,29 |

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2020, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 571.655,29(Quinhentos e setenta e um mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos).

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas

Pinheiro, 31 de dezembro de 2020

J. C. MENDES EIRELI
 JURACIMEIRY COSTA MENDES
 TITULAR ADMINISTRADOR
 CI: 83099979 - SSPMA CPF: 795.352.833-91

MARCIO ANTONIO SANTIAGO DOS SANTOS
 RG: 1531411 - SSP - 01/05/1980 - CPF: 466.374.513-04
 TEC. CONTABILIDADE - CRC: 008599/O-8 / MA
 Rua ALBINO PAIVA, 638 CENTRO, Pinheiro MA

J. C. MENDES EIRELI

NOME DE FANTASIA: DISTRIBUIDORA SANTO EXPEDITO
ENDEREÇO: RUA DOM AFONSO UNGARELLI, 1286 ALCANTARA
CIDADE: PINHEIRO-MA CEP: 65200-000 TEL (98)3381-2087
CNPJ Nº 07.627.532/0001-00
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.089.882-9
NIRE: 21.600.090.423 Reg. Em 15/02/1985

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2020

Pág.: 0023

| | |
|---|-------------------|
| SALDO NO INICIO DO PERIODO | 243.387,65 |
| (+ ou -)AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES | 0,00 |
| SALDO AJUSTADO E CORRIGIDO | 243.387,65 |
| (+ ou -)LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCICIO | 86.577,27 |
| (+)REVERSÃO DE RESERVAS | 0,00 |
| SALDO A DISPOSIÇÃO | 329.964,92 |
| DESTINAÇÃO DO EXERCICIO | |
| Reserva Legal | (4.328,86) |
| Reservas Estatutárias | 0,00 |
| Reservas para Contingencias | 0,00 |
| Outras Reservas | 0,00 |
| Lucros Distribuídos | (81.087,65) |
| Parcela dos Lucros Incorporada ao Capital | (243.300,00) |
| SALDO NO FIM DO EXERCICIO | 1.248,41 |

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2020.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Pinheiro, 31 de dezembro de 2020

J. C. MENDES EIRELI
JURACIMEIRY COSTA MENDES
TITULAR ADMINISTRADOR
CI: 83099979 - SSPMA CPF: 795.352.833-91

MARCIO ANTONIO SANTIAGO DOS SANTOS
RG: 1531411 - SSP - 01/05/1980 - CPF: 466.374.513-04
TEC. CONTABILIDADE - CRC: 008599/O-8 / MA
Rua ALBINO PAIVA, 638 CENTRO, Pinheiro MA

J. C. MENDES EIRELI

NOME DE FANTASIA: DISTRIBUIDORA SANTO EXPEDITO
 ENDEREÇO: RUA DOM AFONSO UNGARELLI, 1286 ALCANTARA
 CIDADE: PINHEIRO-MA CEP: 65200-000 TEL (98)3381-2087
 CNPJ Nº 07.627.532/0001-00
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.089.882-9
 NIRE: 21.600.090.423 Reg. Em 15/02/1985

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2020

Pág.: 0024

Liquidez Corrente

| | | |
|---------------|----------------|---------|
| Ativo Circ. | R\$ 424.519,19 | |
| Passivo Circ. | R\$ 34.866,19 | = 12,18 |

A empresa possui R\$ 12,18 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo.

Liquidez Seca

| | | |
|------------------------------|----------------|--------|
| Ativo Circulante (-) Estoque | R\$ 149.029,56 | |
| Passivo Circulante | R\$ 34.866,19 | = 4,27 |

A empresa possui R\$ 4,27 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo sem comprometer o estoque.

Liquidez Imediata

| | | |
|--------------------|----------------|--------|
| Disponibilidade | R\$ 149.029,56 | |
| Passivo Circulante | R\$ 34.866,19 | = 4,27 |

A empresa possui R\$ 4,27 de disponibilidades para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo.

Liquidez Geral

| | | |
|---|----------------|--------|
| Ativo Circ. (+) Realiz. L/Prazo | R\$ 424.519,19 | |
| Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ. | R\$ 67.741,19 | = 6,27 |

A empresa possui R\$ 6,27 de ativo circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$ 1,00 de dívida.

J. C. MENDES EIRELI

NOME DE FANTASIA: DISTRIBUIDORA SANTO EXPEDITO
ENDEREÇO: RUA DOM AFONSO UNGARELLI, 1286 ALCANTARA
CIDADE: PINHEIRO-MA CEP: 65200-000 TEL (98)3381-2087
CNPJ Nº 07.627.532/0001-00
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.089.882-9
NIRE: 21.600.090.423 Reg. Em 15/02/1985
Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2020

Pág.: 0025

Solvência Geral

| | | |
|---|----------------|--------|
| Ativo | R\$ 571.655,29 | = 8,44 |
| Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ. | R\$ 67.741,19 | |

A empresa dispõe de R\$ 8,44 de ativo total para cada R\$ 1,00 de dívida

Participação do Capital Próprio

| | | |
|--------------------|----------------|----------------|
| Patrimônio Líquido | R\$ 503.914,10 | |
| Ativo | R\$ 571.655,29 | x 100 = 88,15% |

O capital próprio representa 88,15% do investimento total.

Participação do Capital de Terceiros

| | | |
|---|----------------|----------------|
| Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ. | R\$ 67.741,19 | |
| Patrimônio Líquido | R\$ 503.914,10 | x 100 = 13,44% |

Capital de terceiros representa 13,44% do patrimônio líquido.

Garantia do Capital Próprio ao Capital de Terceiros

| | | |
|---|----------------|-----------------|
| Patrimônio Líquido | R\$ 503.914,10 | |
| Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ. | R\$ 67.741,19 | x 100 = 743,88% |

Garantia do Capital Próprio ao Capital de Terceiros representa 743,88% do ativo total..

J. C. MENDES EIRELI

NOME DE FANTASIA: DISTRIBUIDORA SANTO EXPEDITO
ENDEREÇO: RUA DOM AFONSO UNGARELLI, 1286 ALCANTARA
CIDADE: PINHEIRO-MA CEP: 65200-000 TEL (98)3381-2087
CNPJ Nº 07.627.532/0001-00
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.089.882-9
NIRE: 21.600.090.423 Reg. Em 15/02/1985
Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2020

Pág.: 0026

Composição de Endividamento Curto Prazo

| | | |
|------------------------|---------------|----------------|
| Passivo Circulante | R\$ 34.866,19 | |
| Passivo Circulante (+) | | x 100 = 51,47% |
| Passivo Não Circ. | R\$ 67.741,19 | |

As obrigações a curto prazo representam 51,47% das obrigações totais.

Composição de Endividamento Longo Prazo

| | | |
|------------------------|---------------|----------------|
| Passivo Não Circulante | R\$ 32.875,00 | |
| Passivo Circulante (+) | | x 100 = 48,53% |
| Passivo Não Circ. | R\$ 67.741,19 | |

As obrigações a longo prazo representam 48,53% das obrigações totais.

Grau de Endividamento Geral

| | | |
|------------------------|----------------|----------------|
| Passivo Circulante (+) | | |
| Passivo Não Circ. | R\$ 67.741,19 | |
| | | x 100 = 11,85% |
| Ativo | R\$ 571.655,29 | |

Capital de terceiros representa 11,85% do capital próprio.

Imobilização do Investimento Total

| | | |
|--------------------------|----------------|----------------|
| Ativo Não Circulante (-) | | |
| Realizável Longo Prazo | R\$ 147.136,10 | |
| | | x 100 = 25,74% |
| Ativo | R\$ 571.655,29 | |

A imobilização representa 25,74% do capital em giro.

J. C. MENDES EIRELI

NOME DE FANTASIA: DISTRIBUIDORA SANTO EXPEDITO
 ENDEREÇO: RUA DOM AFONSO UNGARELLI, 1286 ALCANTARA
 CIDADE: PINHEIRO-MA CEP: 65200-000 TEL (98)3381-2087
 CNPJ Nº 07.627.532/0001-00
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.089.882-9
 NIRE: 21.600.090.423 Reg. Em 15/02/1985
 Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2020

Pág.: 0027

Imobilização do Patrimônio Líquido

| | | |
|--|----------------|----------------|
| Ativo Não Circulante (-) Realizável Longo Prazo | R\$ 147.136,10 | |
| | | x 100 = 29,20% |
| Patrimônio Líquido | R\$ 503.914,10 | |

A imobilização representa 29,20% do capital próprio.

Rentabilidade do Investimento Total

| | | |
|----------------------------------|----------------|----------------|
| Resultado Antes das Provisões | R\$ 86.577,27 | |
| | | x 100 = 15,15% |
| Ativo | R\$ 571.655,29 | |

O resultado do exercício antes do imposto de renda é de 15,15% sobre o capital em giro.

Rentabilidade do Capital Próprio

| | | |
|----------------------------------|----------------|----------------|
| Resultado Antes das Provisões | R\$ 86.577,27 | |
| | | x 100 = 17,18% |
| Patrimônio Líquido | R\$ 503.914,10 | |

O resultado do exercício antes do imposto de renda é de 17,18% sobre o capital próprio.

Capital Próprio S/Passivo Total

| | | |
|--------------------|----------------|----------------|
| Patrimônio Líquido | R\$ 503.914,10 | |
| | | x 100 = 88,15% |
| Passivo | R\$ 571.655,29 | |

O capital próprio representa 88,15% do passivo total.
 19/03/2021

J. C. MENDES EIRELI

NOME DE FANTASIA: DISTRIBUIDORA SANTO EXPEDITO
ENDEREÇO: RUA DOM AFONSO UNGARELLI, 1286 ALCANTARA
CIDADE: PINHEIRO-MA CEP: 65200-000 TEL (98)3381-2087
CNPJ Nº 07.627.532/0001-00
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.089.882-9
NIRE: 21.600.090.423 Reg. Em 15/02/1985
Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2020
J. C. MENDES EIRELI

Capital de Giro Próprio

| | | |
|-----------------------------|----------------|----------------|
| (+) Ativo Circulante | R\$ 424.519,19 | |
| (+) Realizável L/Prazo | R\$ 0,00 | R\$ 424.519,19 |
| (-) Passivo Circulante | R\$ 34.866,19 | |
| (-) Passivo Não Circulante | R\$ 32.875,00 | R\$ 67.741,19 |
| (=) Capital de Giro Próprio | | R\$ 356.778,00 |

A empresa possui R\$ 356.778,00 de capital de giro próprio.

Pinheiro, 31 de dezembro de 2020

J. C. MENDES EIRELI
JURACIMEIRY COSTA MENDES
TITULAR ADMINISTRADOR
Ci: 83099979 - SSPMA CPF: 795.352.833-91

MARCIO ANTONIO SANTIAGO DOS SANTOS
RG: 1531411 - SSP - 01/05/1980 - CPF: 466.374.513-04
TEC. CONTABILIDADE - CRC: 008599/O-8 / MA
Rua ALBINO PAIVA, 638 CENTRO, Pinheiro MA

J. C. MENDES EIRELI

NOME DE FANTASIA: DISTRIBUIDORA SANTO EXPEDITO
ENDEREÇO: RUA DOM AFONSO UNGARELLI, 1286 ALCANTARA
CIDADE: PINHEIRO-MA CEP: 65200-000 TEL (98)3381-2087
CNPJ Nº 07.627.532/0001-00
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.089.882-9
NIRE: 21.600.090.423 Reg. Em 15/02/1985

Pag:29

Notas Explicativas Relativas às Demonstrações Contábeis Divulgadas em 31/12/2020
(Valores em R\$ 1,00)

NE 01 – Contexto Operacional

A EMPRESA J. C. MENDES EIRELI enquadra-se Empresário, com objeto social definido pela sua atividade principal de COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PRODUTOS NATURAIS E DIETETICOS, COMIDAS CONGELADAS, MEL, CAFE MOIDO E EM GRAO, SORVETES, PICOLES, SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS, SAL, POPA DE FRUTAS, OVOS, OLEO VEGETAL COMESTIVEL, MASSAS ALIMENTICIAS, LOJAS DE CONVENIENCIA, GORDURA COMESTIVEL, GELO, FRANGOS VIVOS, FERMENTOS, CONDIMENTOS E ESPECIARIAS, COMIDAS CONGELADAS, TORTAS GELADAS).

A EMPRESA J. C. MENDES EIRELI atua no Estado do Maranhão desde 1985, atendendo a órgãos públicos assim como a população de cidades e regiões vizinhas e sua sede localiza-se na RUA DOM AFONSO UNGARELLI, 1286 ALCANTARA, Pinheiro – MA.

A EMPRESA J. C. MENDES EIRELI destaca-se na área comercial de excelência, para questões pontuais ou abrangentes, com a utilização de profissionais experientes e atualizados para atuação em suas áreas respectivas. Nosso grande diferencial é fornecer produtos de qualidade a um preço acessível, levando soluções para o cliente, garantindo dessa forma tranquilidade, sejam eles consumidores finais, revendedores e órgãos públicos, podendo ser de porte pequeno, médio e grande, locais ou regiões mais próximas.

A EMPRESA J. C. MENDES EIRELI, tem capital subscrito de R\$453.300,00, totalmente integralizado, com previsão para aumento de capital, no exercício social seguinte em mais de R\$1.000,00, decorrentes de lucros acumulados obtidos neste e em exercícios anteriores.

NE 02 – Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil de acordo com a Resolução CFC 1.418 de 2012 que aprovou a Interpretação Técnica ITG 1.000 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Os registros contábeis estão de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis às empresas em geral, com observância, no que for permitido, da convergência às Normas Internacionais de Contabilidade, instituída pela Lei 11.638/2007, Lei 11.941/2009 e Resolução CFC 1.255 de 2009.

As Demonstrações Contábeis levantadas em 31 de dezembro de 2019, foram apresentadas com a informação dos saldos do Período Contábil anterior para fins de comparabilidade.

J. C. MENDES EIRELI

NOME DE FANTASIA: DISTRIBUIDORA SANTO EXPEDITO
ENDEREÇO: RUA DOM AFONSO UNGARELLI, 1286 ALCANTARA
CIDADE: PINHEIRO-MA CEP: 65200-000 TEL (98)3381-2087
CNPJ Nº 07.627.532/0001-00
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.089.882-9
NIRE: 21.600.090.423 Reg. Em 15/02/1985

Pag:30

NE 03 –Resumo das Principais Práticas Contábeis

As principais práticas adotadas pela EMPRESA J. C. MENDES EIRELI na elaboração das Demonstrações Contábeis foram:

a) Estimativas Contábeis

As estimativas contábeis foram aplicadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, para assegurar os reflexos dos valores das operações. Dentre as operações consideradas relevantes inclui-se os estoques, as depreciações, um Terço de Férias e Encargos.

b) Instrumentos Financeiros Básicos

As disponibilidades, contas a receber, obrigações com fornecedores, outras obrigações a pagar, foram reconhecidas pelo seu valor atualizado, conforme as disposições legais ou contratuais previstas.

c) Estoques

Os estoques foram avaliados com base no valor das últimas compras;

d) Regime de Escrituração Contábil

Foi adotado o Regime de Competência para o registro das mutações patrimoniais. A aplicação desse regime implica no reconhecimento das receitas realizadas e despesas incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento, quando se correlacionarem.

e) Imobilizado

As contas classificadas no Ativo Não-Circulante Imobilizado foram reconhecidas pelo seu Custo Histórico, corrigido monetariamente até 31/12/1995, deduzido da respectiva Depreciação Acumulada. Os encargos de depreciação, amortização e exaustão foram calculados pelo Método Linear, mediante a aplicação de taxas permitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (IN SRFB 162 de 1998) que levam em conta o prazo de vida útil econômica dos bens.

A Resolução CFC 1.418 de 2012, item 20, requer que seja realizada análise para medição da recuperabilidade dos itens integrantes do Imobilizado e sempre que houver indício de perda, reconhecer essa irrecuperabilidade no resultado. A empresa avaliou os itens do Imobilizado e não identificou perdas a serem registradas por valor realizável menor do que o valor contábil.

J. C. MENDES EIRELI

NOME DE FANTASIA: DISTRIBUIDORA SANTO EXPEDITO
ENDEREÇO: RUA DOM AFONSO UNGARELLI, 1286 ALCANTARA
CIDADE: PINHEIRO-MA CEP: 65200-000 TEL (98)3381-2087
CNPJ Nº 07.627.532/0001-00
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.089.882-9
NIRE: 21.600.090.423 Reg. Em 15/02/1985

Pag:31

A EMPRESA J. C. MENDES EIRELI procedeu à depreciação dos Imobilizados pelas taxas permitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (IN SRFB 162 de 1998).

Pinheiro, 31 de dezembro de 2020

J. C. MENDES EIRELI
JURACIMEIRY COSTA MENDES
TITULAR ADMINISTRADOR
Ci: 83099979 - SSPMA CPF: 795.352.833-91

MARCIO ANTONIO SANTIAGO DOS SANTOS
RG: 1531411 - SSP - 01/05/1980 - CPF: 466.374.513-04
TEC. CONTABILIDADE - CRC: 008599/O-8 / MA
Rua ALBINO PAIVA, 638 CENTRO, Pinheiro MA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J. C. MENDES EIRELI consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|------------------------------------|
| CPF | Nome |
| 46637451304 | MARCIO ANTONIO SANTIAGO DOS SANTOS |
| 79535283391 | JURACIMEIRY COSTA MENDES |

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2021 15:55 SOB N° 20210425571.
PROTOCOLO: 210425571 DE 25/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102130165. CNPJ DA SEDE: 07627532000100.
NIRE: 21600090423. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/03/2021.
J. C. MENDES EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém esta encadernação de formulário contínuo, 0032 páginas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0032 dividido em 1 volume(s) com a seguinte divisão: 1 com 32 páginas numeradas de 1 a 32; e que serviu de Livro Diário de número 010 na forma dos artigos 9º (nono) e 10º (décimo) da Instrução Normativa DREI nº 11 de 05/12/2013, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada.

Empresa: J. C. MENDES EIRELI
Endereço: Rua DOM AFONSO UNGARELLI, 1286
Bairro: ALCANTARA, CEP: 65200000
Cidade: Pinheiro - MA
CNPJ: 07.627.532/0001-00
Inscr. Estadual: 120898829
Órgão de Inscrição: JUCEMA, em 15 de fevereiro de 1985
Nº da Inscrição: 21600090423

Pinheiro, 31 de dezembro de 2020

J. C. MENDES EIRELI
JURACIMEIRY COSTA MENDES
TITULAR ADMINISTRADOR
CI: 83099979 - SSPMA CPF: 795.352.833-91

MARCIO ANTONIO SANTIAGO DOS SANTOS
RG: 1531411 - SSP - 01/05/1980 - CPF: 466.374.513-04
CONTADOR - CRC: 008599/O-8 / MA
Rua ALBINO PAIVA, 638 CENTRO, Pinheiro MA

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa J. C. MENDES EIRELI consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|------------------------------------|
| CPF | Nome |
| 46637451304 | MARCIO ANTONIO SANTIAGO DOS SANTOS |
| 79535283391 | JURACIMEIRY COSTA MENDES |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 25/03/2021 18:03:10 SOB N°
20210425598.
PROTOCOLO: 210425598 DE 22/03/2021. NIRE: 21600090423.
J. C. MENDES EIRELI

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 25/03/2021



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12102058138 em 25/03/2021, protocolo 210425598. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

| Identificação de Empresa | |
|--------------------------|---------------------|
| Nome Empresarial: | J. C. MENDES EIRELI |
| Número de Registro: | 21600090423 |
| CNPJ: | 07627532000100 |
| Município: | Pinheiro |

| Identificação de Livro Digital | |
|--------------------------------|-------------------------|
| Tipo de Livro: | DIÁRIO |
| Número de Ordem: | 10 |
| Período de Escrituração: | 01/01/2020 - 31/12/2020 |

| Assinante(s) | Nome | CRC/OAB |
|--------------|------------------------------------|--------------|
| 46637451304 | MARCIO ANTONIO SANTIAGO DOS SANTOS | MA008599/O-8 |
| 79535283391 | JURACIMEIRY COSTA MENDES | |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 25/03/2021 18:03:14 SOB N°
20210425598.
PROTOCOLO: 210425598 DE 22/03/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12102058138. NIRE: 21600090423.
J. C. MENDES EIRELI

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 25/03/2021



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

| | |
|----------------|--------------------------------------|
| NOME..... | : MARCIO ANTONIO SANTIAGO DOS SANTOS |
| REGISTRO..... | : MA-008599/O-8 |
| CATEGORIA..... | : TÉCNICO EM CONTABILIDADE |
| CPF..... | : 466.374.513-04 |

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 01/04/2021 as 16:54:44.
Válido até: 30/06/2021.
Código de Controle: 7588.0728.9075.0791.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**

Certidão n.º: MA/2021/00001677

Nome: MARCIO ANTONIO SANTIAGO DOS SANTOS CPF: 466.374.513-04

CRC/UF n.º MA-008599/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Validade: 30.06.2021

Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Livro: J C MENDES EIRELI

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 466.374.513-04 Controle : 1037.1665.1665.1978

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**

Certidão n.º: MA/2021/00001676
Nome: MARCIO ANTONIO SANTIAGO DOS SANTOS CPF: 466.374.513-04
CRC/UF n.º MA-008599/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 30.06.2021
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO
Livro: J C MENDES EIRELI

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF: 466.374.513-04. Controle: 1373.1687.2001.2314.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**

Certidão n.º: MA/2021/00001675

Nome: MARCIO ANTONIO SANTIAGO DOS SANTOS CPF: 466.374.513-04

CRC/UF n.º MA-008599/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Validade: 30.06.2021

Finalidade: LIVRO DIÁRIO

Livro: J C MENDES EIRELI

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 466.374.513-04 Controle : 1970.2598.2912.3225

**DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Empresa **J. C. MENDES EIRELI**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 15/02/1985, NIRE: 21600090423, CNPJ: 07.627.532/0001-00, estabelecido(a) na AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 670 A, CENTRO, Pinheiro - MA, CEP: 65200-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pinheiro - MA, 10/12/2018

Juracimeiry Costa Mendes
JURACIMEIRY COSTA MENDES
Titular/Administrador

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2018 14:48 SOB N° 20180958526.
PROTOCOLO: 180958526 DE 13/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805252229. NIRE: 21600090423.
J. C. MENDES EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/12/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **07.627.532/0001-00**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **J. C. MENDES EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2011**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

| Data Inicial | Data Final | Detalhamento |
|--------------|------------|--|
| 01/07/2007 | 31/12/2008 | Excluída por Ato Administrativo praticado pela Receita Federal do Brasil |

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|---|---|--|---|
| Nome Empresarial: J. C. MENDES EIRELI | | Protocolo: MAC2101268999 | |
| Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária) | | | |
| NIRE (Sede) 21600090423 | CNPJ 07.627.532/0001-00 | Arquivamento do Ato Constitutivo 15/02/1985 | Início de Atividade 11/02/1985 |
| Endereço Completo Rua DOM AFONSO UNGARELLI, Nº 1286, ALCANTARA - Pinheiro/MA - CEP 65200-000 | | | |
| Objeto COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(PRODUTOS NATURAIS E DIETETICOS, COMIDAS CONGELADAS, MEL, CAFE MOIDO E EM GRAO, SORVETES, PICOLES, SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS, SAL, POPA DE FRUTAS, OVOS, OLEO VEGETAL COMESTIVEL, MASSAS ALIMENTICIAS, LOJAS DE CONVENIENCIA, GORDURA COMESTIVEL, GELO, FRANGOS VIVOS, FERMENTOS, CONDIMENTOS E ESPECIARIAS, COMIDAS CONGELADAS, TORTAS GELADAS) COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS(AVES VIVAS, VERDURAS FRUTAS, LEGUMES, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS) COMERCIO VAREJISTA DE CARNES ? ACOUGUES(CARNES DE BOVINO, SUINO, CAPRINO, OVINO E EQUIDEO, FRESCAS, FRIGORIFICADAS E CONGELADAS, AVES ABATIDAS FRESCAS, CONGELADAS OU FRIGORIFICADAS, PEQUENOS ANIMAIS ABATIDOS - COELHOS, PATOS, PERUS, GALINHAS E SIMILARES) COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS(LEITE E DERIVADOS, TAIS MANTEIGA, CREME DE LEITE, IOGURTES E COALHADASFRIOS E CARNES CONSERVADASCONSERVAS DE FRUTAS, LEGUMES, VERDURAS E SIMILARES) PEIXARIA(PESCADOS E FRUTOS DO MAR FRESCOS, CONGELADOS E FRIGORIFICADOS) COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente(álcool em gel, luvas cirúrgicas, máscaras cirúrgicas, equipamentos de segurança(EPI) e artigos e materiais hospitalares) | | | |
| Capital R\$ 453.300,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil e trezentos reais) Capital Integralizado R\$ 453.300,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil e trezentos reais) | Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte) | Prazo de Duração Indeterminado | |
| Titular Nome JURACIMEIRY COSTA MENDES | CPF 795.352.833-91 | Administrador S | Início do Mandato 11/02/1985 |
| Nome do Administrador JURACIMEIRY COSTA MENDES | CPF 795.352.833-91 | Início do Mandato 16/08/2018 | Término do Mandato |
| Último Arquivamento Data 29/03/2021 | Número 20210425571 | Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO | Situação ATIVA Status SEM STATUS |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/06/2021, às 16:37:11 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código J31GGAUC.



MAC2101268999

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 Secretário Geral



Folha n° 628
Proc. n° 54121
Rubrica B

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **07.627.532/0001-00**
Razão Social: **J. C. MENDES EIRELI**

Atividade Econômica Principal:

4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Endereço:

RUA DOM AFONSO UNGARELLI, 1286 - ALCANTARA - Pinheiro / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



Folha nº 629
Proc. nº 54/21
Rubrica 18

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.627.532/0001-00 DUNS®: 89*****59
Razão Social: J. C. MENDES EIRELI
Nome Fantasia: DISTRIBUIDORA SANTO EXPEDITO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 07/01/2022
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

| | | |
|---|-----------|------------|
| Receita Federal e PGFN | Validade: | 18/07/2021 |
| FGTS | Validade: | 09/08/2021 |
| Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao) | Validade: | 01/11/2021 |

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

| | | |
|----------------------------|-----------|------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 20/08/2021 |
| Receita Municipal | Validade: | 22/07/2021 |

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 03/06/2021 08:37

CPF: 795.352.833-91 Nome: JURACIMEIRY COSTA MENDES

Ass: _____



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **795.352.833-91**

Nome: **JURACIMEIRY COSTA MENDES**

Data de Nascimento: **18/10/1961**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **09/11/1996**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **11:15:12** do dia **07/05/2021** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **38DE.542D.9B7F.34AA**



Este documento não substitui o “Comprovante de Inscrição no CPF”.

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho
Relação de Infrações Trabalhistas

EMPREGADOR: J. C. MENDES EIRELI (DISTRIBUIDORA SANTO EXPEDITO) E TODAS AS SUAS FILIAIS.

CNPJ: 07.627.532/0001-00

DATA E HORA DA EMISSÃO: 19/05/2021, às 11h40

DISPOSITIVO LEGAL CONSULTADO: TODOS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

Quantidade de Processos Por Situação:

Procedentes com efeito para reincidência: 0

Procedentes sem efeito para reincidência: 0

Todos os demais: Não consultado.

1. Esta consulta abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente consulta não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. A autenticidade desta consulta poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.br/inter/cdcit/pages/infracoes/verificar> utilizando o código **46Dk4CK**.
4. Expedida com base na Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011. Emitida gratuitamente.
- 5 - Será considerado reincidente o empregador infrator que for autuado por infração ao mesmo dispositivo legal, antes de decorridos 02 (dois) anos da imposição de penalidade.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: J. C. MENDES EIRELI (DISTRIBUIDORA SANTO EXPEDITO)

CNPJ: 07.627.532/0001-00

DATA E HORA DA EMISSÃO: 19/05/2021, às 11h39

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.

3. Conforme artigo 5º§ único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.

4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código **46DjoZO**.

5. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Pinheiro

CERT-SJDPIN - 832021
Código de validação: 45B7640651

CERTIDÃO ÚNICA PARA FINS GERAIS

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada e usando das atribuições que me são conferidas por lei, que dando buscas nos sistemas ThemisPG e PJe (Processo Judicial Eletrônico) desta Comarca, deles **NÃO CONSTATOU-SE** a existência de Execução Cível, Comércio, Fazenda Pública, Municipal e Estadual, Falência ou Concordata, Recuperação Judicial, ou Extrajudicial, Insolvência, Civil, Execução Fiscal Estadual, Municipal e Patrimonial contra **J. C. MENDES EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 07.627.532/0001-00, localizado à Rua Dom Afonso Ungarelli, 1286, Alcantara, Pinheiro/MA. Certifico ainda, que o Cartório Distribuidor é o único existente nesta cidade e Comarca. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição, no Fórum "Desembargador José Maria de Jesus Marques", aos 28 dias de abril de 2021. Eu, Secretária Judicial de Distribuição, consultei, digitei e assino.

OBSERVAÇÕES:

- 1 - O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário;
- 2 - As buscas foram realizadas com base nos sistemas ThemisPG e PJe;
- 3 - Este documento é válido por 60 (sessenta dias), conforme artigo 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão;
- 4 - Esta certidão não contempla os feitos que tramitam em segredo de justiça;
- 5 - É obrigatória afixação do Selo de Fiscalização Judicial neste documento, conforme RESOLUÇÃO TJMA Nº. 34/2007;
- 6 - Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor
- 7 - Esta certidão abrange as varas comuns da Comarca de Pinheiro/MA.

CAMILA PATRICIA FERREIRA ALVES DE AZEVEDO
Secretária Judicial de Distribuição
Secretaria Judicial de Distribuição de Pinheiro
Matrícula 188615



Documento assinado. PINHEIRO, 28/04/2021 17:58 (CAMILA PATRICIA FERREIRA ALVES DE AZEVEDO)





ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU
 CNPJ nº 01.612.531/0001-06

Folha nº 634
 Proc. nº 54/21
 Rubrica 18


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

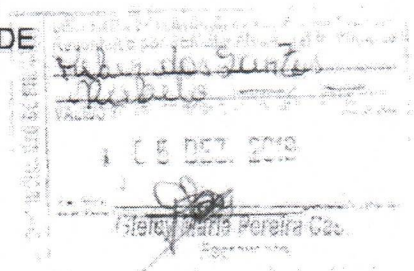
Por solicitação da parte interessada ATESTO nos exatos termos e sob as penas da Lei n.º 8.666/93, para fins de comprovação de CAPACIDADE TÉCNICA, que a **J. C. MENDES & CIA LTDA**, CNPJ nº 07.627.532/0001-00, estabelecida à **Avenida Getúlio Vargas, 670A, Centro, Pinheiro - MA CEP: 65.200-000**, seus produtos são de ótima qualidade, sempre honrou nossos prazos fornecendo sempre em tempo hábil de 03 (Três) dias, conforme a necessidade da mesma e ordem de fornecimento sendo fornecedora de **PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES**, a este ATESTANTE.

Atestamos ainda que a empresa está fornecendo durante o ano de 2018 entregando de acordo com a necessidade desta secretaria. Está cumprindo corretamente os compromissos assumidos em relação a prazos, quantidades e qualidades com este ATESTANTE, sem dar motivos a queixas e/ou reclamações e respeitando o prazo de entrega.

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS | UNIDADE | QUANT. |
|------|-----------------------------|---------|--------|
| 01 | PNEUS 175/70 R14 | UND | 08 |
| 02 | PNEUS 265/70 R16 | UND | 14 |
| 03 | PNEUS 255/70 R16 | UND | 10 |

APICUM-AÇU/MA, 24 DE JULHO DE 2018.


 KLEBER DOS SANTOS RABELO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
 RG Nº: 14463752000-7 SSP/MA
 CPF: 094.726.733-86


 Rubelo
 08 DEZ. 2018
 Gisele Maria Pereira Cas.

Profer. Judiciário TJMA. Selo:
 REC# 011570240 609A010F1A110. Data/Torr 05/12/2019
 15:38:01. Av. 1317.2. Pat. (e). KI FHE/HOOS SARTIOS
 RABELO. Total: R\$ 4,40; Emolumentos R\$ 4,30; FERC: R\$ 0,10. Consulte a validade deste selo em https://selo.tjma.jus.br

SENTENÇA EXTRAJUDICIAL DE APICUM-AÇU/MA

Sel. Tabelionato de Notas de São Luís/MA

Avenida Candido Reis, nº 05, Bairro Novo Apicum, CEP 65275-000 Apicum-Açu/MA
 E-mail: prefeituradeapicumacu@hotmail.com Site: www.apicumacu.ma.gov.br

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS/MA
 Av. dos Holandeses, loja 34, quadra 34, Shopping do Anteadral - Calhau - São Luís - MA
 CNPJ 11.673.388/0001-01 Tel. (98) 3231.4817 - www.santabreasil.com.br

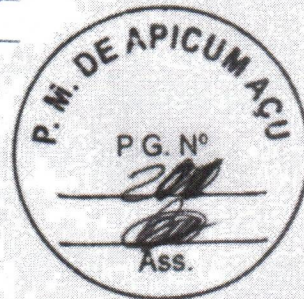
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentada. Poder Judiciário TJMA Selo: AUTENT0288638IKJ9CK7WJ9FC32
 Escrivante: FRANCISCA FRANCIELLE ROCHA DA SILVA, Data/Hora: 23/12/2020 10:11:09
 Emolumentos: R\$4,40 FERC: R\$ 0,10, FADEP: R\$ 0,17
 FEMP: R\$ 0,17 Valor Total R\$4,94
 Consulte a validade deste selo em:



Sel. Tabelionato de Notas de São Luís/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU



CONTRATO Nº 037/2018/PMA
PROCESSO Nº 017/2018

CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM AÇU/MA E A EMPRESA J. C. MENDES E CIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE APICUM-AÇU/MA** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.612.531/0001-06, sediada na Av. Cândido Reis, 05 - Novo Apicum - Apicum-Açu/Maranhão (CEP 65.275-000), por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.492.783/0001-57, neste ato representado respectivamente pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **KLEBER DOS SANTOS RABELO**, RG nº 14463752000-7 SSP/MA e CPF nº 094.726.733-68, residente e domiciliado nesta Cidade, ao final assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **J. C. MENDES E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.627.532/0001-00 e Inscrição Estadual nº 12.089.882-9, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 670/A, Bairro Centro, em Pinheiro/MA CEP nº 65.200-000, neste ato representada por seu procurador Sr. Denilson Wyds Costa Mendes, portador do CPF nº 925.701.433-91 e RG. nº 1052030995 SSP/MA, residente na cidade de Pinheiro/MA, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA RESOLVEM, RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 013/2018/CPL/PMA** e do **Processo Administrativo n.º 017/2018**, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de pneus para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

LOTE 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|-------------|---|-----|-----|-------------|-------------|
| 01 | PNEUS 175/70R14 qualidade igual ou superior a Firestone | UND | 32 | 450,00 | 14.400,00 |
| 02 | Pneus 265/70r16 qualidade igual ou superior a Bridgestone | UND | 32 | 1.025,00 | 32.800,00 |
| 03 | Pneus 255/70R16 qualidade igual ou superior a Firestone | UND | 64 | 1.020,00 | 65.280,00 |
| Valor total | | | | | 112.480,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

[Handwritten signature and initials]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU



- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de até 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 112.480,00 (cento e doze mil quatrocentos e oitenta)**.
- 3.2. O cronograma de desembolso será a partir da entrega do material, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2018 a seguir.

*0210 Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
10 122 0384 2.052 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.30.00 Material de consumo
10 301 0384 2.099 Manutenção e Funcionamento das Atividades do FMS
3.3.90.30.00 Material de consumo*

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota fiscal/fatura no valor total correspondente aos itens fornecidos. A mesma deve estar devidamente atestada por servidor designado para este fim.
- 5.1.1 - A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.
- 5.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;
- 5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material;
- 5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ com que foi cadastrado no departamento de cadastro de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU

Folha nº 637
Proc. nº 54/21
Rubrica B



fornecedores da Prefeitura Municipal de Apicum-Açu, constante ainda da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE E ALTERAÇÕES

- 6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.
- 6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 7.1. A entrega dos materiais será sob demanda, conforme solicitação do setor competente, e após o recebimento da Nota de Empenho ou da data de assinatura do contrato que deverá ter vigência de 12 (doze) meses.
- 7.2. Os objetos do presente contrato, serão entregues nos locais de uso dos mesmos, aos cuidados do Supervisor do setor competente.
- 7.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

CLAUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

- 8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE.

CLAUSULA NONA - GARANTIA

- 9.1. A licitante vencedora garantirá plenamente a qualidade do objeto desta licitação, bem como a reposição dos itens que estiverem em desacordo com o Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE e DA CONTRATADA

- 10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
 - 11.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 11.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 11.1.3. fraudar na execução do contrato;
 - 11.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU



- 11.1.5. cometer fraude fiscal;
- 11.1.6. não mantiver a proposta.
- 11.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 11.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 11.2.2. multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;
 - 11.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 11.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 11.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 11.2.6. impedimento de licitar e contratar com o Município de Apicum-Açu/MA com o conseqüente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMA/MA pelo prazo de até cinco anos;
 - 11.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 11.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
 - 11.3.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 11.3.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 11.3.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 11.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMA/MA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

Av. Cândido Reis, 05 – Bairro Novo Apicum, CEP 65275-000, Apicum-Açu/MA. CNPJ nº 01.612.531/0001-06
E-mail: prefeituradeapicumacu@hotmail.com Site: www.apicumacu.ma.gov.br

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU

- 12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
- 12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
- 12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
 - 12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 12.5.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

- 13.1. É vedado à CONTRATADA:
 - 13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
 - 13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
 - 13.1.3. Subcontratar.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.

- 14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO

- 15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

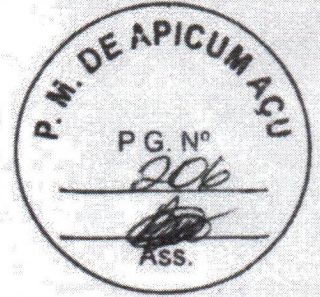
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

- 16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca responsável pela cidade de Apicum-Açu/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU

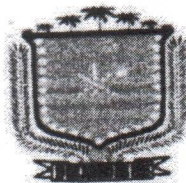


Apicum Açu (MA), 15 de março de 2018.

| Pela CONTRATANTE | Pelo (a) CONTRATADO (A) |
|--|---|
| | |
| KLEBER DOS SANTOS RABELO Secretário municipal de Saúde CPF: 094.726.733-68 | DENILSON WYDS COSTA MENDES Procurador CPF: 925.701.433-91 |

TESTEMUNHAS:

| Primeira | Segunda |
|---|---|
| Nome: _____ CPF nº: _____ RG nº. _____ SSP/____ | Nome: _____ CPF nº: _____ RG nº. _____ SSP/____ |



Folha n° 641
Proc. n° 54/2L
Rubrica B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEQUIMÃO
CNPJ 41.611.716/0001-02
Rua Senador Vitorino Freire, N° 115, Centro – Bequimão – MA.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Por solicitação da parte interessada ATESTO nos exatos termos e sob as penas da Lei n.º 8.666/93, para fins de comprovação de CAPACIDADE TÉCNICA, que a **J. C. MENDES & CIA LTDA**, CNPJ n° **07.627.532/0001-00**, estabelecida à **Avenida Getúlio Vargas, 670A, Centro, Pinheiro - MA CEP: 65.200-000**, seus produtos são de ótima qualidade, sempre honrou nossos prazos fornecendo sempre em tempo hábil de 03 (Três) dias, conforme a necessidade da mesma e ordem de fornecimento sendo fornecedora de **Pneus, Câmaras de Ar e Protetores**, a este ATESTANTE.

Atestamos ainda que a empresa está fornecendo durante o ano de 2018 de acordo com as necessidades das secretarias, de maneira de satisfatória cumprindo corretamente os compromissos assumidos em relação a prazos, quantidades e qualidades com este ATESTANTE, sem dar motivos a queixas e/ou reclamações e respeitando os prazos de entrega.

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS | UNIDADE | QUANT. |
|------|-----------------------------|---------|--------|
| 01 | PNEU 1000X20 SIMPLES | UND | 02 |
| 02 | PNEU 1000X20 BORRACHUDO | UND | 02 |
| 03 | CÂMARA AR ARO 1000X20 | UND | 04 |
| 04 | PROTETORA ARO 20 | UND | 04 |
| 05 | PNEU 185/70 R 14 | UND | 08 |
| 06 | CÂMARA AR ARO 14 | UND | 08 |
| 07 | PNEU 14.00-24 | UND | 04 |
| 08 | PNEU 18.4-30 | UND | 04 |
| 09 | CÂMARA AR ARO 24 | UND | 12 |
| 10 | PNEU 185/70 R 13 | UND | 08 |
| 11 | CÂMARA AR ARO 13 | UND | 08 |
| 12 | PNEU DIANTEIRO 12.5/80 | UND | 02 |
| 13 | PNEU TRASEIRO 17.8/25 | UND | 02 |

Bequimão/MA, 24 de Julho de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ MARTINS
RG n°: 213863944
CPF: 047.224.468-06
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEQUIMÃO
Gabinete do Prefeito Municipal de Bequimão
Rua Senador Vitorino Freire, 115 – Centro
CNPJ Nº 41.611.716/0001-02
Bequimão – Maranhão

Foiha nº 642
Proc. nº 54/21
Rubrica B



CONTRATO Nº 010/2018 A – SEC. DE EDUCAÇÃO

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BEQUIMÃO-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEQUIMÃO E A EMPRESA J C MENDES & CIA LTDA - ME.

Por este instrumento particular, **O MUNICÍPIO DE BEQUIMÃO-MA**, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE BEQUIMÃO, situada à Rua Senador Vitorino Freire, 115, Centro, Bequimão - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.611.716/0001-02, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. Antonio José Martins portador da Cédula de Identidade nº 213863944 e do CPF nº 047.224.468-06, a seguir denominado contratante, e a empresa J C MENDES & CIA LTDA, situada na Av. Getúlio Vargas, 670, Pinheiro – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.627.532/0001-00, neste ato representado por seu Procurador, Sr. LUIS PEDRO SOARES CARVALHO, portador da Cédula de Identidade nº 000115453699-5 SSP/MA e do CPF nº 957.197.683-00, a seguir denominada contratada, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem pôr objeto Aquisição de Pneus para atender as demandas dos veículos da Prefeitura Municipal de Bequimão.

1.2. Das Especificações do Objeto:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MICROÔNIBUS IVECO / CITYCLASS 2011 / PLACA: NXE-0597 / CHASSI: 93ZL68B01B8425894

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|------|---------------------------------|-------|--------|----------|----------------|--------------|
| 1 | PNEU 225/70 R17.5 | UND | 12 | MICHELIN | RS 1.315,00 | RS 15.780,00 |
| 2 | CÂMARA AR ARO 750X16 PITO LONGO | UND | 12 | MAGGION | RS 92,00 | RS 1.104,00 |
| 3 | PROTETORA ARO 16 | UND | 12 | MAGNUM | RS 65,00 | RS 780,00 |
| | | | | | | RS 17.664,00 |

MICROÔNIBUS VOLARE ANO 2014 / SEM PLACA

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|------|---------------------------------|-------|--------|----------|----------------|--------------|
| 1 | PNEU 225/70 R17.5 | UND | 12 | MICHELIN | RS 1.315,00 | RS 15.780,00 |
| 2 | CÂMARA AR ARO 750X16 PITO LONGO | UND | 12 | MAGGION | RS 92,00 | RS 1.104,00 |
| 3 | PROTETORA ARO 16 | UND | 12 | MAGNUM | RS 65,00 | RS 780,00 |
| | | | | | | RS 17.664,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEQUIMÃO
Gabinete do Prefeito Municipal de Bequimão
Rua Senador Vitorino Freire, 115 – Centro
CNPJ Nº 41.611.716/0001-02
Bequimão – Maranhão

Folha nº 643
Proc. nº 54/21
Rubrica 2



| ÔNIBUS GRANDE MERCEDES ANO 2013 / SEM PLACA/ CHASSI: 9BM384069EB927068 | | | | | | |
|--|-------------------------|-------|--------|-----------|----------------|--------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
| 1 | PNEU 1000X20 SIMPLES | UND | 4 | GT RADIAL | RS 1.920,00 | RS 7.680,00 |
| 2 | PNEU 1000X20 BORRACHUDO | UND | 4 | GT RADIAL | RS 2.595,00 | RS 10.380,00 |
| 3 | CÂMARA AR ARO 1000X20 | UND | 8 | MAGNUM | RS 173,00 | RS 1.384,00 |
| 4 | PROTETORA ARO 20 | UND | 8 | MAGNUM | RS 82,00 | RS 656,00 |
| | | | | | | RS 20.100,00 |

| ÔNIBUS GRANDE MERCEDES ANO 2013 / SEM PLACA/ CHASSI: 9BM384069E927314 | | | | | | |
|---|-------------------------|-------|--------|-----------|----------------|--------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
| 1 | PNEU 1000X20 SIMPLES | UND | 4 | GT RADIAL | RS 1.920,00 | RS 7.680,00 |
| 2 | PNEU 1000X20 BORRACHUDO | UND | 4 | GT RADIAL | RS 2.595,00 | RS 10.380,00 |
| 3 | CÂMARA AR ARO 1000X20 | UND | 8 | MAGNUM | RS 173,00 | RS 1.384,00 |
| 4 | PROTETORA ARO 20 | UND | 8 | MAGNUM | RS 82,00 | RS 656,00 |
| | | | | | | RS 20.100,00 |

| ÔNIBUS GRANDE MERCEDES ANO 2013 / SEM PLACA | | | | | | |
|---|-------------------------|-------|--------|-----------|----------------|--------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
| 1 | PNEU 1000X20 SIMPLES | UND | 4 | GT RADIAL | RS 1.920,00 | RS 7.680,00 |
| 2 | PNEU 1000X20 BORRACHUDO | UND | 4 | GT RADIAL | RS 2.595,00 | RS 10.380,00 |
| 3 | CÂMARA AR ARO 1000X20 | UND | 8 | MAGNUM | RS 173,00 | RS 1.384,00 |
| 4 | PROTETORA ARO 20 | UND | 8 | MAGNUM | RS 82,00 | RS 656,00 |
| | | | | | | RS 20.100,00 |

| ÔNIBUS MÉDIO VOLKSWAGEN ANO 2013 / SEM PLACA / CHASSI: 9532E82W1DR331936 | | | | | | |
|--|-------------------------|-------|--------|-----------|----------------|--------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
| 1 | PNEU 1000X20 SIMPLES | UND | 4 | GT RADIAL | RS 1.920,00 | RS 7.680,00 |
| 2 | PNEU 1000X20 BORRACHUDO | UND | 4 | GT RADIAL | RS 2.595,00 | RS 10.380,00 |
| 3 | CÂMARA AR ARO | UND | 8 | MAGNUM | RS 173,00 | RS 1.384,00 |

Folha nº 644Proc. nº 54/21Rubrica [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEQUIMÃO
Gabinete do Prefeito Municipal de Bequimão
Rua Senador Vitorino Freire, 115 – Centro
CNPJ Nº 41.611.716/0001-02
Bequimão – Maranhão



| | | | | | | |
|---|------------------|-----|---|--------|----------|--------------|
| | 1000X20 | | | | | |
| 4 | PROTETORA ARO 20 | UND | 8 | MAGNUM | RS 82,00 | RS 656,00 |
| | | | | | | RS 20.100,00 |

ÔNIBUS MÉDIO VOLKSWAGEN ANO 2014 / PLACA: OXR-5143 / CHASSI: 9532E82W9ER426777

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|------|-------------------------|-------|--------|-----------|----------------|--------------|
| 1 | PNEU 1000X20 SIMPLES | UND | 4 | GT RADIAL | RS 1.920,00 | RS 7.680,00 |
| 2 | PNEU 1000X20 BORRACHUDO | UND | 4 | GT RADIAL | RS 2.595,00 | RS 10.380,00 |
| 3 | CÂMARA AR ARO 1000X20 | UND | 8 | MAGNUM | RS 173,00 | RS 1.384,00 |
| 4 | PROTETORA ARO 20 | UND | 8 | MAGNUM | RS 82,00 | 656,00 |
| | | | | | | RS 20.100,00 |

ÔNIBUS MÉDIO VOLKSWAGEN ANO 2014 / SEM PLACA / CHASSI: 9532E82W2ER436924

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|------|-------------------------|-------|--------|-----------|----------------|--------------|
| 1 | PNEU 1000X20 SIMPLES | UND | 4 | GT RADIAL | RS 1.920,00 | RS 7.680,00 |
| 2 | PNEU 1000X20 BORRACHUDO | UND | 4 | GT RADIAL | RS 2.595,00 | RS 10.380,00 |
| 3 | CÂMARA AR ARO 1000X20 | UND | 8 | MAGNUM | RS 173,00 | RS 1.384,00 |
| 4 | PROTETORA ARO 20 | UND | 8 | MAGNUM | RS 82,00 | 656,00 |
| | | | | | | RS 20.100,00 |

ÔNIBUS - VW 15190 ANO 2011/2011 / PLACA: NXE-1467 / CHASSI: 9532882w3br163558

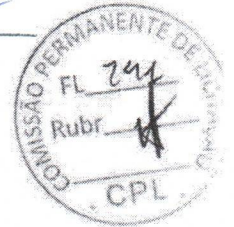
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|------|-------------------------|-------|--------|-----------|----------------|--------------|
| 1 | PNEU 1000X20 SIMPLES | UND | 4 | GT RADIAL | RS 1.920,00 | RS 7.680,00 |
| 2 | PNEU 1000X20 BORRACHUDO | UND | 4 | GT RADIAL | RS 2.595,00 | RS 10.380,00 |
| 3 | CÂMARA AR ARO 1000X20 | UND | 8 | MAGNUM | RS 173,00 | RS 1.384,00 |
| 4 | PROTETORA ARO 20 | UND | 8 | MAGNUM | RS 82,00 | RS 656,00 |
| | | | | | | RS 20.100,00 |

Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA VINCULAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEQUIMÃO
Gabinete do Prefeito Municipal de Bequimão
Rua Senador Vitorino Freire, 115 – Centro
CNPJ Nº 41.611.716/0001-02
Bequimão – Maranhão

Folha nº 645
Proc. nº 54/21
Rubrica JB



- 2.1. Este contrato tem como amparo legal e está vinculada a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 010/2018 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:

- 3.1. Pela entrega dos produtos do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 176.028,00 (Cento e setenta e seis mil e vinte e oito Reais)

Cláusula Quarta – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

- 4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta do orçamento anual e estão alocadas na dotação abaixo especificada:

02005- FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
12.362.0017.2.018-MAN. DO ENS. FUNDAMENTAL – FUNDEB 40%
339030-MATERIAL DE CONSUMO

Cláusula Quinta – DA VINGÊNCIA:

- 5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31.12.2018.

Cláusula Sexta – DO LOCAL DA ENTREGA:

- 6.1. O(s) produtos(s) deverá(ão) ser entregue(s), na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir o(s) produtos(s) que porventura não atenda(m) às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

- 6.1. O(s) produto (s) deverá (ão) ser entregue (s) sem ônus para a Contratante.

Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:

- 7.1. O pagamento será efetuado referente ao(s) produtos(s) entregue(s), após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de entrega do(s) produtos(s), devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

- 7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

- 7.3. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante os Tributos Federais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEQUIMÃO
Gabinete do Prefeito Municipal de Bequimão
Rua Senador Vitorino Freire, 115 – Centro
CNPJ Nº 41.611.716/0001-02
Bequimão – Maranhão

Folha nº 646
Proc. nº 54121
Rubrica B



Cláusula Oitava – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

- 8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

Cláusula Nona – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Cláusula Décima – DA FISCALIZAÇÃO:

- 10.1. A fiscalização do contrato será exercida pela Secretaria Municipal de Educação.

Cláusula Décima Primeira – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

- 11.1. Constituem direitos da Contratante, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados e ainda:

11.1.1 Exercer a fiscalização dos produtos, através de servidores especialmente designados e documentar as ocorrências havidas durante a entrega do objeto contratado;

11.1.2 Assegurar-se da boa entrega dos produtos, verificando sempre o seu bom desempenho;

11.1.3 assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir que continuem a ser os mais vantajosos para a Administração;

11.1.4 fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, inclusive quanto à continuidade da entrega dos produtos, que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pelo Contratante, não devem ser interrompidos;

11.1.5 emitir pareceres em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicações de sanções, alterações e repactuações do mesmo;

11.1.6 prestar, aos funcionários da Contratada, as informações e os esclarecimentos eventualmente solicitados;

11.1.7 proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao normal funcionamento da entrega dos produtos contratados;

11.1.8 efetuar os pagamentos devidos à Contratada, conforme previsto neste contrato.

- 11.2. Constituem obrigações da Contratada:

11.2.1. Entregar o(s) produto (s) à(s) sua(s) expensas, no local definido no Termo de Referência;

11.2.2. Entregar o(s) produto (s), rigorosamente nas especificações, prazos e condições neste instrumento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEQUIMÃO
Gabinete do Prefeito Municipal de Bequimão
Rua Senador Vitorino Freire, 115 – Centro
CNPJ Nº 41.611.716/0001-02
Bequimão – Maranhão

Folha nº 647
Proc. nº 54121
Rubrica _____



- 11.2.3. O(s) produto (s) deverá (ão) ser entregue(s), de acordo com as Ordens de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;
- 11.2.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
- 11.2.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
- 11.2.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 11.2.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 11.2.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 11.2.9. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 11.2.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição do(s) produtos(s) entregue(s), inclusive sua(s) quantidade(s) e qualidade, competindo-lhe também, a do(s) produtos(s) que não aceito(s) pela fiscalização da Contratante deverá (ão) ser trocado(s);
- 11.2.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega do(s) produtos(s) e o uso indevido de patentes e registros.
- 11.1.2. Manter durante a validade do contrato as condições de habilitação de acordo com as definidas no edital de licitação.
- 11.3. Constituem obrigações da Contratante:
- 11.3.1. Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto deste Contrato;
- 11.3.2. Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
- 11.3.4. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

Cláusula Décima Segunda – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

- 12.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo.
- 12.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula Décima Terceira – DA RESCISÃO OU ALTERAÇÃO CONTRATUAL:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEQUIMÃO
Gabinete do Prefeito Municipal de Bequimão
Rua Senador Vitorino Freire, 115 – Centro
CNPJ Nº 41.611.716/0001-02
Bequimão – Maranhão

Folha nº 648
Proc. nº 54121
Rubrica [assinatura]



- 13.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.
- 13.2. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas, através de Termo de Aditamento.
- 13.3. A contratada reconhece os direitos da administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula Décima Quarta – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

- 14.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou lance ofertado, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Bequimão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.
- 14.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado do Maranhão e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 14.3. No caso de inadimplemento, a contratada estará sujeita às seguintes penalidades:
 - 14.3.1. Advertência;
 - 14.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
 - 14.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.
 - 14.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e
 - 14.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
 - 14.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 14.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 14.3.2, 14.3.3 e 14.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 14.4. As sanções previstas nos itens 14.3.1, 14.3.4 e 14.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 14.3.2 e 14.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 14.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 14.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação,



Folha nº 649
Proc. nº 54191
Rubrica B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEQUIMÃO
Gabinete do Prefeito Municipal de Bequimão
Rua Senador Vitorino Freire, 115 - Centro
CNPJ Nº 41.611.716/0001-02
Bequimão - Maranhão



comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para as providências cabíveis.

- 14.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste edital.
- 14.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Bequimão.

Cláusula Décima Quinta - DOS CASOS OMISSOS:


- 15.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Sexta - DO FORO:

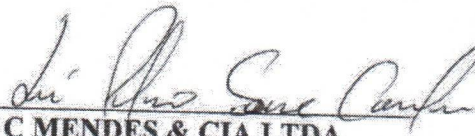
- 16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Bequimão, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor.

Bequimão (MA), 16 de março de 2018,



Município de Bequimão-MA
Prefeitura Municipal de Bequimão
Sr. Antonio José Martins
Contratante



J C MENDES & CIA LTDA
Sr. Luís Pedro Soares Carvalho/Procurador.
Contratada